



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em copia devidamente autenticada uma por cada assunto, donde conste além das indicações necessarias para esse efeito o averbamento seguinte, assinado e autenticado Para publicação no «Boletim da República».

Função Publica, atribuo ao tecnico do comercio externo A de 1ª José João Craveirinha, a categoria de especialista de 2ª

Maputo, 13 de Dezembro de 1993 — O Primeiro-Ministro, Mário Fernandes da Graça Machungo

SUMÁRIO

Primeiro-Ministro

Despacho

Atribui ao tecnico do comercio externo A de 1ª Jose Joao Craveirinha a categoria de especialista de 2ª

Ministério do Interior

Diplomas Ministeriais n.º 147 a 149/93

Concedem a nacionalidade moçambicana por naturalização a varios cidadãos

Ministerio da Industria e Energia

Despacho

Transfere para o Estado a empresa Modet — Sociedade Moçambicana de Detergentes Limitada

Ministério do Comércio

Despacho

Declara o abandono do estabelecimento hoteleiro denominado Residencial Tivoli sito na Rua da Forças Armadas na cidade de Pemba pertencente a Carlos Rodrigues Albarram

Ministerio do Trabalho

Despacho

Nomeia os administradores do Instituto Nacional de Segurança Social

PRIMEIRO-MINISTRO

Despacho

Usando da competência que me é atribuida ao abrigo do parágrafo 5, da regra III n.º 6 do anexo I conjugado com o artigo 276 ambos do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado e sob proposta do Conselho Nacional da

MINISTERIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 147/93

de 22 de Dezembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 5/75 de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade determina

É concedida a nacionalidade moçambicana por naturalização, a Mohamed Ilyas Suleman, nascido a 15 de Abril de 1950, em Karachi — India

Ministerio do Interior, em Maputo, 31 de Agosto de 1993 — O Ministro do Interior Coronel Manuel Jose António

Diploma Ministerial n.º 148/93

de 22 de Dezembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 5/75 de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade determina

É concedida a nacionalidade moçambicana por naturalização, a Kassim Alimahomed nascido a 24 de Dezembro de 1967 em Paquistão

Ministerio do Interior em Maputo 20 de Setembro de 1993 — O Ministro do Interior Coronel Manuel Jose António

Diploma Ministerial n.º 149/93

de 22 de Dezembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 5/75 de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade determina

É concedida a nacionalidade moçambicana por naturalização a Jose António Fernandes Freitas nas

cido a 26 de Abril de 1961, em Monte/Funchal — Madeira

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Setembro de 1993. — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho

Por despacho do Ministro da Indústria e Comércio de 31 de Maio de 1976, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 68, de 12 de Junho do mesmo ano, foi intervencionada a empresa Modet — Sociedade Moçambicana de Detergentes, Limitada.

Havendo necessidade de proceder a regularização da sua situação jurídica ao abrigo do preceituado no n.º 1 dos artigos 1 e 2 ambos da Lei n.º 13/91, de 3 de Agosto do mesmo ano determino:

Único. É transferida para o Estado a empresa Modet — Sociedade Moçambicana de Detergentes, Limitada.

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 30 de Novembro de 1993. — O Ministro da Indústria e Energia, *Octávio Filiano Mutemba*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO

Despacho

O estabelecimento hoteleiro denominado Residencial Tivoli, sito na Rua das Forças Armadas na cidade de Pemba, encontra-se abandonado pelo seu proprietário Carlos Rodrigues Albarram, situação prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 1 do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro.

Apurada esta situação, há necessidade de uma actuação imediata por forma a garantir o seu normal funcionamento.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10 do já citado decreto-lei, com a redacção dada pelo artigo 1 do Decreto n.º 18/75, de 9 de Outubro, declaro:

1 O abandono do estabelecimento hoteleiro denominado Residencial Tivoli e a sua consequente apropriação pelo Estado

2 O estabelecimento ora apropriado pelo Estado fica sob responsabilidade da Comissão Nacional de Avaliação e Alienação do Ministério do Comércio, a qual procederá

aos trâmites com vista ao seu registo e trespasses, nos termos do artigo 13 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 21/88, de 23 de Maio.

3. Quejam, por este acto, todas as formas de representação anteriormente existentes na empresa.

Ministério do Comércio, em Maputo, 3 de Dezembro de 1993. — O Ministro do Comércio, *Daniel Filipe Gabriel Tembe*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Despacho

Considerando que se encontra em funcionamento o Sistema de Segurança Social instituído pela Lei n.º 5/89, de 18 de Setembro, e, conseqüentemente, o Instituto Nacional de Segurança Social, criado pelo Decreto n.º 17/88, de 27 de Dezembro;

Considerando que, nos termos do artigo 4 do referido Decreto n.º 17/88, a gestão do Instituto cabe a um Conselho de Administração que nos termos do n.º 1 do artigo 20 do Diploma Ministerial n.º 45/90, de 9 de Maio, integra, além do presidente, nove membros titulares, sendo três representantes do Estado, três representantes das entidades empregadoras e três representantes dos trabalhadores;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 5 daquele decreto, as organizações das entidades empregadoras e dos trabalhadores propuseram já os respectivos representantes no Conselho de Administração do Instituto;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5 do Decreto n.º 17/88, de 27 de Dezembro, nomeio administradores do Instituto Nacional de Segurança Social:

a) Em representação do Estado

- Alcino Henriques Maria Dias.
- Luca Chomera Jeremias
- Domingos António José

b) Em representação das entidades empregadoras:

- Adriano Sumbana.
- Armando Francisco Cosa
- Inocêncio António Matavel

c) Em representação dos trabalhadores

- Luís Ussene da Costa Pereira
- Madalena Zandameia.
- Rafael Manhalomba.

Ministério do Trabalho, em Maputo, 21 de Setembro de 1991. — O Ministro do Trabalho, *Teodato Mondim da Silva Hunguana*.